



Número: **0807423-41.2024.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **07/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 6.818.880,12**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DMB SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME (AUTOR)	TULIO GOMES CASCARDO (ADVOGADO)
DMB SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME (REU)	TULIO GOMES CASCARDO (ADVOGADO)
MPRN - 23ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (ADVOGADO)
E M DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO DE SOUZA CAMARGOS (ADVOGADO)
R & G TELECOM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO DE SOUZA CAMARGOS (ADVOGADO)
ANTONIO GONCALVES DA COSTA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	FREDMAR DA SILVA BATISTA (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data	Documento	Tipo
122495314	29/05/2024 15:32	<a href="#">Petição</a>	Petição
122495716	29/05/2024 15:32	<a href="#">Doc 01. DMB - 2º edital de credores</a>	Outros documentos

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 21ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**REF. PROC 0807423-41.2024.8.20.5001**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, já devidamente qualificada, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **DMB SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, também já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar relatório da análise da relação de credores elaborada pela Recuperanda, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como nos documentos comprobatórios apresentados pela empresa e por credores.

Inicialmente, registra-se que, objetivando dar início à conferência dos créditos arrolados na primeira lista de credores e proceder com a elaboração e publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio de toda documentação que lastreou cada crédito relacionado na primeira lista de credores apresentada pela Devedora.

Ressalta-se que, desde o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, foram realizadas reuniões presenciais e virtuais junto à empresa, nas quais esta Auxiliar reiterou a solicitação da apresentação dos documentos comprobatórios dos créditos relacionados, bem como buscou esclarecimentos acerca das divergências que foram apresentadas pelos credores, as quais também foram encaminhadas e questionadas por e-mail.

Cumpre destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação apresentada pela Devedora, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente, dos documentos fornecidos pela Recuperanda e credores, e das informações colhidas nas reuniões realizadas.

Importante ressaltar que, nas cartas enviadas aos credores, conforme se demonstra abaixo, foi solicitada a apresentação dos documentos de comprovação

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

**Recife | PE**  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

do crédito visto que, em muitos casos, a Devedora não apresentou tais documentos.

A XXXXXX  
CPF/CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXXXX

Natal, 21 de fevereiro de 2024.

**COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0807423-41.2024.8.20.5001, em trâmite perante 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

A empresa DMB SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.937.230/0001-06, com sede na Rua Coronel Juvenino Cabral, nº 1755, Tiro, Natal/RN, CEP 59015-330, protocolou em 07/02/2024, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 08/02/2024.

Na relação de credores apresentada na petição inicial, vossa senhoria consta como titular do crédito da empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA LTDA**.

Valor do Crédito	Natureza ou origem	Classificação do credor
R\$ XXXX	TRABALHISTA	CLASSE I

 Ressalta-se que **o valor acima indicado não se trata de acordo**, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.

 Solicita-se que, **caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado e possua documentos capazes de comprovar o crédito**, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilidação de Crédito, dentre outros, os envie desde já, através do endereço eletrônico [rjdmr@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmr@vivanteaj.com.br). Caso não sejam enviados quaisquer documentos, pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito poderá ser excluído da relação de credores.

 Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do editorial previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

**A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, a ser protocolada no endereço do Administrador Judicial, constante do timbre deste comunicado ou através do endereço eletrônico: [rjdmr@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmr@vivanteaj.com.br).**

É essencial que o credor indique a conta bancária destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado. Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico [rjdmr@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmr@vivanteaj.com.br) pelo site [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br), bem como pelo telefone e endereço constante do timbre.

Atenciosamente,

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado - OAB/PE 21.669

Solicita-se que, **caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado e possua documentos capazes de comprovar o crédito**, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilidação de Crédito, dentre outros, os envie desde já, através do endereço eletrônico [rjdmr@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmr@vivanteaj.com.br). Caso não sejam enviados quaisquer documentos, pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito poderá ser excluído da relação de credores.

Assim, esta Auxiliar informa que, nos casos que a Devedora não possui documentos e que os supostos credores também não apresentaram documentos, o crédito foi excluído.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Ante o narrado, apresenta o presente relatório de divergências e habilitações de crédito, bem como pugna pela juntada da segunda lista de credores (**doc. 01**).

## 1 CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

### 1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas divergências e/ou habilitações de crédito por credores ou pela Recuperanda em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para esta classe.

### 1.2 CONFERÊNCIA DE CRÉDITOS APRESENTADOS PELA RECUPERANDA

#### 1.2.1 EXCLUSÃO

Registra-se que a Recuperanda informou que a origem dos créditos trabalhistas listados por ela advém das verbas rescisórias e FGTS em aberto, contudo, ao conferir a documentação apresentada esta Administradora Judicial verificou que 19 (dezenove) credores estavam com a data de afastamento na rescisão contratual após o pedido de Recuperação Judicial e em conferência aos extratos de FGTS para fins rescisórios foi verificado que não haviam competências em aberto.

Ademais, outros 7 (sete) extratos apresentados possuíam competência em aberto, contudo, esta era referente ao mês de março de 2024, portanto, após o pedido da recuperação judicial que se deu em 10 de janeiro de 2024, razão pela qual possui natureza extraconcursal.

Outrossim, 4 (quatro) credores não possuíam verbas rescisórias e nem competências de FGTS em aberto até a data do pedido de Recuperação Judicial.

Deste modo, a Vivante informa que procedeu com a exclusão dos 30 (trinta) créditos trabalhistas, da seguinte forma:

CREDOR	VALOR - 1º EDITAL	CLASSE -1º EDITAL	VALOR - 2º EDITAL	SITUAÇÃO
ADAILSON SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 8.701,85	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
ANTONIO JERONIMO DA SILVA	R\$ 36.353,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/05/2024 15:32:56  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052915325598600000114622035>  
Número do documento: 24052915325598600000114622035

Num. 122495314 - Pág. 3  
Pág. Total - 3

CLEBERSON VASCONCELOS DA ROCHA	R\$ 36.553,75	I - Trabalhista	R\$ -	Crédito Extraconcursal
CLEILTON PEREIRA CAVALCANTE	R\$ 24.390,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
EDWEIS PINHEIRO DE MENEZES	R\$ 24.390,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
ELIELSON RICARDO DA SILVA	R\$ 26.831,04	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
FLAVIO SILVA DE LIMA	R\$ 24.390,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
FRANCISCO CANINDE DA SILVA FILHO	R\$ 20.870,31	I - Trabalhista	R\$ -	Quitado
FRANCISCO EDSON FREIRE	R\$ 38.672,52	I - Trabalhista	R\$ -	Crédito Extraconcursal
FRANCISCO VALDENI DE QUEIROZ	R\$ 21.787,41	I - Trabalhista	R\$ -	Crédito Extraconcursal
GEORGIANO SID NEY DA SILVA	R\$ 25.275,30	I - Trabalhista	R\$ -	Crédito Extraconcursal
GLEBSON DINIZ SILVA	R\$ 14.045,70	I - Trabalhista	R\$ -	Crédito Extraconcursal
LEYDSON BALBINO DA SILVA SANTOS	R\$ 24.390,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
HAROLDO MARTINS DO NASCIMENTO	R\$ 8.689,80	I - Trabalhista	R\$ -	Não possui competências de FGTS em aberto
HERCLENILSON PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 26.831,04	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
JOAO MARIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 26.831,04	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
JOSE MARCELO DE MEDEIROS	R\$ 8.439,02	I - Trabalhista	R\$ -	Crédito Extraconcursal
JUCIEL ALEXANDRO DE ANDRADE	R\$ 24.390,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
LUIZ CARLOS GOMES DA CRUZ	R\$ 24.390,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
LUIZ CARLOS SANTOS DE FREITAS	R\$ 24.390,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
NAELSON ADOLFO VERAS DO NASCIMENTO	R\$ 12.444,02	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
NAYARA PRISCILA DA SILVA FELIX	R\$ 12.444,02	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
ORLANDO JOSE DOS SANTOS EVARISTO	R\$ 21.070,31	I - Trabalhista	R\$ -	Quitado

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



PAULO CESAR TRINDADE DE FARIAS	R\$ 26.831,04	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
ROSANE SOUZA DOS SANTOS	R\$ 26.831,04	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
SILVANO DANTAS DA SILVA	R\$ 23.189,08	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
SONDRE SOGENES DE MIRANDA	R\$ 24.390,75	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
ULISSES DE OLIVEIRA CALDAS DE SOUZA	R\$ 26.831,04	I - Trabalhista	R\$ -	Data de Afastamento Pós RJ
VALDOMIRO GOMES DA SILVA	R\$ 23.724,93	I - Trabalhista	R\$ -	Crédito Extraconcursal
WENDERSON KILDY DE SOUZA ARAUJO	R\$ 39.237,60	I - Trabalhista	R\$ -	Quitado

### 1.2.2 RETIFICAÇÃO - FGTS

Registra-se que a Recuperanda informou que a origem de 65 (sessenta e cinco) créditos trabalhistas listados por ela advém de competências de FGTS que encontram-se em aberto e verbas rescisórias. Contudo, em análise à folha de pagamento de março de 2024 enviado pela Recuperanda à Administradora Judicial, foi possível observar que os credores listados não foram desligados do quadro da empresa, logo, as verbas rescisórias indicadas na 1ª lista não são devidas.

Ademais, é importante ressaltar que foram enviados pela Recuperanda, os extratos da conta vinculada ao FGTS dos credores, oportunidade em que foi possível observar a existência de competências anteriores ao pedido de recuperação judicial em aberto, assim consideradas.

Outrossim, salienta esta Administradora que foi utilizado para fins do 2º edital de credores, a estimativa do valor devido, por competência, calculado através da aplicação de 8% sobre o último salário dos credores, conforme apresentado pela Recuperanda, e multiplicado pelas competências em aberto, de acordo com os extratos apresentados.

Deste modo, a Vivante informa que procedeu com a retificação de 65 (sessenta e cinco) créditos trabalhistas, da seguinte forma:

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



CREDOR	VALOR - 1º EDITAL	CLASSE -1º EDITAL	VALOR - 2º EDITAL	CLASSE - 2º EDITAL
ABMAEL FERNANDES DE PAIVA	R\$ 8.939,87	I - Trabalhista	R\$ 1.836,81	I - Trabalhista
ABRAO RICARDO DA SILVA	R\$ 19.452,37	I - Trabalhista	R\$ 1.020,45	I - Trabalhista
ANDERSON PAULINO DE BRITO	R\$ 12.126,30	I - Trabalhista	R\$ 2.449,08	I - Trabalhista
ANSELMO BERNARDO DE LIMA FILHO	R\$ 48.520,07	I - Trabalhista	R\$ 5.714,52	I - Trabalhista
ANTONIO AGLAIRTON BRITO	R\$ 65.594,76	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
ARISON PEREIRA DA SILVA	R\$ 38.472,52	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
BRUNO SOARES DE MACEDO	R\$ 26.493,25	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
CARLOS ALBERTO GUEDES FALCAO DA SILVA	R\$ 8.939,87	I - Trabalhista	R\$ 1.836,81	I - Trabalhista
CARLOS RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	R\$ 44.079,18	I - Trabalhista	R\$ 5.714,52	I - Trabalhista
CASSIO JOSE PONTES DE SOUSA	R\$ 46.186,01	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
CELSO DOS SANTOS MEDEIROS	R\$ 46.186,01	I - Trabalhista	R\$ 7.347,24	I - Trabalhista
CICERO FLORENCIO DA SILVA	R\$ 9.640,69	I - Trabalhista	R\$ 1.224,54	I - Trabalhista
CRISTIANO EMIDIO DA SILVA	R\$ 49.702,13	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
DAVI DEYVISSON DA SILVA	R\$ 37.038,30	I - Trabalhista	R\$ 7.551,33	I - Trabalhista
DAVID DEIVYSON DA TRINDADE MARQUES	R\$ 38.472,52	I - Trabalhista	R\$ 5.102,25	I - Trabalhista
ELIEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 42.343,71	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
ENIO CANDIDO RIBEIRO	R\$ 21.787,41	I - Trabalhista	R\$ 5.102,25	I - Trabalhista
ERIVAN BARBOSA CONSTANTINO	R\$ 32.132,46	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 75.631,36	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	R\$ 48.520,07	I - Trabalhista	R\$ 5.714,52	I - Trabalhista

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA	R\$ 75.631,36	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
FRANCISCO NASCIMENTO JUNIOR	R\$ 46.186,01	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
GENILSON DA SILVA SANTANA	R\$ 8.192,04	I - Trabalhista	R\$ 1.836,81	I - Trabalhista
GILREBSON DE OLIVEIRA SEIXAS	R\$ 40.687,50	I - Trabalhista	R\$ 11.020,86	I - Trabalhista
GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 8.239,02	I - Trabalhista	R\$ 1.632,72	I - Trabalhista
JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 43.079,90	I - Trabalhista	R\$ 3.265,44	I - Trabalhista
JAKSON CLARO DA SILVA	R\$ 12.126,30	I - Trabalhista	R\$ 2.449,08	I - Trabalhista
JANILSON SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 14.113,98	I - Trabalhista	R\$ 11.429,04	I - Trabalhista
JARIDAN ALMEIDA CACHO	R\$ 28.628,31	I - Trabalhista	R\$ 6.122,70	I - Trabalhista
JEFFERSON SILVA NUNES	R\$ 70.999,08	I - Trabalhista	R\$ 4.898,16	I - Trabalhista
JELISON BELISIO DE OLIVEIRA	R\$ 48.520,07	I - Trabalhista	R\$ 5.714,52	I - Trabalhista
JOAO BOSCO NASCIMENTO JUNIOR	R\$ 12.126,30	I - Trabalhista	R\$ 2.449,08	I - Trabalhista
JOAO PAULO BEZERRA	R\$ 46.186,01	I - Trabalhista	R\$ 7.347,24	I - Trabalhista
JOAO PAULO FELIX FERREIRA	R\$ 21.787,41	I - Trabalhista	R\$ 3.673,62	I - Trabalhista
JOSE AMERICO BEZERRA DO NASCIMENTO	R\$ 64.804,77	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
JOSE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	R\$ 49.702,13	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
JOSE CICERO DA PAZ	R\$ 75.631,36	I - Trabalhista	R\$ 12.449,49	I - Trabalhista
JOSE DERQUIAN TAVARES	R\$ 41.960,41	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
JOSE EDIVAN LIMA DA SILVA	R\$ 18.083,25	I - Trabalhista	R\$ 4.489,98	I - Trabalhista
JOSE JANILSON QUEIROZ DA SILVA	R\$ 43.869,87	I - Trabalhista	R\$ 10.204,50	I - Trabalhista
JOSE KEMERSON NUNES DE MEDEIROS	R\$ 8.939,87	I - Trabalhista	R\$ 612,27	I - Trabalhista
JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	R\$ 26.831,04	I - Trabalhista	R\$ 3.061,35	I - Trabalhista
KERLLY LEONARDO DE CARVALHO	R\$ 8.939,87	I - Trabalhista	R\$ 1.836,81	I - Trabalhista

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/05/2024 15:32:56  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052915325598600000114622035>  
Número do documento: 24052915325598600000114622035

Num. 122495314 - Pág. 7  
Pág. Total - 7

LAILTON DANTAS DE SOUSA	R\$ 44.079,18	I - Trabalhista	R\$ 5.714,52	I - Trabalhista
LEANDRO VIANA MARTINS	R\$ 8.939,87	I - Trabalhista	R\$ 1.836,81	I - Trabalhista
LUANN THALES BATISTA FERREIRA	R\$ 38.439,96	I - Trabalhista	R\$ 5.714,52	I - Trabalhista
LUCAS MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	R\$ 22.952,89	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
LUCIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 23.724,93	I - Trabalhista	R\$ 5.306,34	I - Trabalhista
MANOEL ALEQUISANDRO DA SILVA	R\$ 10.582,20	I - Trabalhista	R\$ 2.040,90	I - Trabalhista
MARIO ROBERTO DE AZEVEDO	R\$ 42.343,71	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
MESAQUE SOUSA SILVA DE MELO	R\$ 46.186,01	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
MOACIR PEREIRA FERREIRA	R\$ 42.343,71	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
MURILO ANTONIO NICACIO NETO	R\$ 39.605,82	I - Trabalhista	R\$ 2.040,90	I - Trabalhista
NELSON EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 49.702,13	I - Trabalhista	R\$ 7.347,24	I - Trabalhista
PAULO CESAR DA SILVA	R\$ 38.472,52	I - Trabalhista	R\$ 6.122,70	I - Trabalhista
PAULO SERGIO SILVA DE LIMA	R\$ 75.631,36	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
RAFAEL FREIRE DO NASCIMENTO	R\$ 48.520,07	I - Trabalhista	R\$ 5.714,52	I - Trabalhista
RAFAEL VITOR DE OLIVEIRA	R\$ 41.960,41	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
RICELLI OLIVEIRA CEZAR	R\$ 38.472,52	I - Trabalhista	R\$ 3.673,62	I - Trabalhista
SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS	R\$ 60.948,02	I - Trabalhista	R\$ 3.673,62	I - Trabalhista
ULISSES RANGEL GUERRA DOS SANTOS	R\$ 9.810,16	I - Trabalhista	R\$ 1.836,81	I - Trabalhista
VAGNER PEREIRA DA SILVA	R\$ 49.310,06	I - Trabalhista	R\$ 6.939,06	I - Trabalhista
WALLACE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 8.939,87	I - Trabalhista	R\$ 204,09	I - Trabalhista
WEIDSON LIMA DA SILVA	R\$ 47.583,35	I - Trabalhista	R\$ 5.510,43	I - Trabalhista
YURI DO NASCIMENTO	R\$ 10.582,20	I - Trabalhista	R\$ 1.224,54	I - Trabalhista

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/05/2024 15:32:56  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052915325598600000114622035>  
Número do documento: 24052915325598600000114622035

Num. 122495314 - Pág. 8  
Pág. Total - 8

### 1.2.3 RETIFICAÇÃO - FGTS e MULTA RESCISÓRIA

Registra-se que a Recuperanda informou que a origem de 5 (cinco) créditos trabalhistas listados por ela advém de competências de FGTS que encontram-se em aberto e verbas rescisórias e multa rescisória, tendo ainda sido informado que a demissão dos respectivos credores ocorreu por acordo entre as partes.

Ademais, é importante ressaltar que para conferência do crédito, foi enviado o acordo celebrado entre as partes, com seus respectivos comprovantes de pagamentos, bem como os extratos da conta vinculada ao FGTS dos credores e os demonstrativos de recolhimento do FGTS rescisório, onde foi possível observar a existência de 1 (uma) competência de FGTS em aberto e a ausência de pagamento da multa rescisória no percentual de 20%.

Dessa forma, a Vivante pontua que, para os respectivos credores, foram considerados os valores referentes à competência de FGTS em aberto, bem como à multa rescisória.

Outrossim, salienta esta Administradora que, no que se refere aos saldos atrasados do FGTS, foi utilizado para fins do 2º edital de credores, a estimativa do valor devido, por competência, calculado através da aplicação de 8% sobre o último salário dos credores, conforme apresentado pela Recuperanda, e multiplicado pelas competências em aberto, de acordo com os extratos apresentados.

Deste modo, a Vivante informa que procedeu com a retificação de 5 (cinco) créditos trabalhistas, da seguinte forma:

CREDOR	VALOR - 1º EDITAL	CLASSE - 1º EDITAL	VALOR - 2º EDITAL	CLASSE - 2º EDITAL
ERMESSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	R\$ 22.952,89	I - Trabalhista	R\$ 1.647,47	I - Trabalhista
FIRMINO FIRMO DE MOURA NETO	R\$ 17.366,13	I - Trabalhista	R\$ 1.279,76	I - Trabalhista
JOSE ANDERSON GOMES DOS SANTOS	R\$ 20.870,31	I - Trabalhista	R\$ 1.520,67	I - Trabalhista
NEUDSON RICARDO PEGADO DO NASCIMENTO JUNIOR	R\$ 20.870,31	I - Trabalhista	R\$ 1.390,99	I - Trabalhista
RILDO DA SILVA GERMANO	R\$ 22.952,89	I - Trabalhista	R\$ 1.693,12	I - Trabalhista

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



### 1.2.3 RETIFICAÇÃO - OUTROS CASOS

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 - DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: AMANDA ALVES BEZERRA				
CPF / CNPJ: 065.247.784-48				
2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 41.259,58		I - Trabalhista		
3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:		Nº	Data emissão	Valor
TRCT		-	-	R\$7.316,77
Pedido		-	-	Pedido de demissão formulado pela credora
Comprovante		-	-	2 Comprovantes de pagamento que somam R\$7.316,77
Extrato		-	29/04/2024	Extrato de FGTS para fins rescisórios
4 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>A credora foi relacionada no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$41.259,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais) referente às verbas rescisórias e FGTS.</p> <p>Em análise a documentação apresentada pela Recuperanda, foi constatado que houve o pagamento das verbas rescisórias, porém, é importante ressaltar que apesar da Recuperanda ter listado como devida a multa de 40% do FGTS, não é cabível o pagamento da multa, haja vista que o pedido de demissão foi requerido pela própria credora.</p>				

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/05/2024 15:32:56  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052915325598600000114622035>  
Número do documento: 24052915325598600000114622035

Num. 122495314 - Pág. 10  
Pág. Total - 10

Ademais, em análise ao extrato do FGTS para fins rescisórios foi verificado que havia 5 (cinco) competências em aberto, sendo assim, será considerado apenas o cálculo referente à aplicação de 8% sobre o último salário percebido e multiplicado pelas competências em aberto.

Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor de Amanda Alves Bezerra, para fazer constar na segunda lista de credores, no valor de R\$ 1.020,45 (mil e vinte reais e quarenta e cinco centavos), a ser mantido na classe I - Trabalhista.

## 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

**Titular do crédito: AMANDA ALVES BEZERRA**

**CPF / CNPJ: 065.247.784-48**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: I - Trabalhista**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 1.020,45**

## CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

### 1 – DADOS DO CREDOR:

**Nome / Razão Social:** BERNARDO JOSÉ DO NASCIMENTO

**CPF / CNPJ:** 914.055.054-00

### 2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 26.831,04	I - Trabalhista

### 3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
TRCT	-	31/03/2024	R\$8.764,28	Termo de rescisão contratual
Extrato	-	15/04/2024	-	Extrato de FGTS para fins rescisórios

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

#### 4 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor foi relacionado no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$26.831,04 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos) referente às verbas rescisórias e FGTS.

Em análise a documentação apresentada pela Recuperanda, foi constatado que a demissão ocorreu posteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, conforme TRCT apresentado, portanto, o crédito decorrente de verbas rescisórias é considerado extraconcursal.

Ademais, em análise ao extrato do FGTS para fins rescisórios foi verificado que haviam 25 (vinte e cinco) competências em aberto, sendo assim, será considerado apenas o cálculo referente à aplicação de 8% sobre o último salário percebido e multiplicado pelas competências em aberto.

Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor de Bernardo José do Nascimento, para fazer constar na segunda lista, o valor de R\$5.102,25 (cinco mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), a ser mantido na classe I - Trabalhista.

#### 5 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

**Titular do crédito: BERNARDO JOSÉ DO NASCIMENTO**

**CPF / CNPJ: 914.055.054-00**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: I - Trabalhista**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$5.102,25**

#### CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

##### 1 - DADOS DO CREDOR:

**Nome / Razão Social:** CLAÚDIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

**CPF / CNPJ:** 010.434.404-02

##### 2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

**Valor do crédito declarado pela Recuperanda:**

**R\$ 4.588,88**

**Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:**

**I - Trabalhista**

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

### 3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
TRCT	-	27/09/2023	R\$7.216,20	Termo de rescisão contratual
Extrato	-	29/04/2024	-	Extrato de FGTS para fins rescisórios
OFÍCIO	-	-	-	Ofício enviado ao tomador (TJRN) requerendo a liberação do valor para pagamento da multa rescisória
Decisão	-	-	-	Decisão da Presidência do TJRN autorizando o pagamento da multa rescisória
Despacho	-	-	-	Despacho informando que houve a liberação e pagamento da multa rescisória

### 4 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor foi relacionado no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$4.588,88 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente a multas rescisórias.

Em análise a documentação apresentada pela Recuperanda, foi constatado que o crédito listado referente à multa rescisória havia sido liquidado, contudo, em análise ao extrato do FGTS enviado pela Recuperanda foi possível observar que haviam 21 (vinte e uma) competências em aberto, tendo sido informado pela Recuperanda que são devidas.

Ante a informação prestada pela Recuperanda, esta Auxiliar procedeu à inclusão do crédito referente às competências em aberto.

Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor de Cláudio José Pereira da Silva para fazer constar na segunda lista, o valor de R\$4.285,89

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



(quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a ser mantido na classe I - Trabalhista.

### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

**Titular do crédito: CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

**CPF / CNPJ: 010.434.404-02**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: I - Trabalhista**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 4.285,89**

### CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

#### 1 – DADOS DO CREDOR:

**Nome / Razão Social:** MARCELO ALVES DA CUNHA

**CPF / CNPJ:** 056.901.084-56

#### 2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
--	--

R\$ 4.653,88	I - Trabalhista
--------------	-----------------

#### 3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
TRCT	-	27/09/2023	R\$6.822,74	Termo de rescisão contratual
Extrato	-	29/04/2024	-	Extrato de FGTS para fins rescisórios
OFÍCIO			-	Ofício enviado ao tomador (TJRN) requerendo a liberação do valor para pagamento da multa rescisória
Decisão	-	-	-	Decisão da Presidência do TJRN autorizando o

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



				pagamento da multa rescisória
Despacho	-	-	-	Despacho informando que houve a liberação e pagamento da multa rescisória

#### 4 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor foi relacionado no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$4.653,88 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente às multas rescisórias.

Em análise a documentação apresentada pela Recuperanda foi constatado que o crédito listado referente a multa rescisória havia sido liquidado, contudo, em análise ao extrato do FGTS enviado pela Recuperanda foi possível observar que haviam 15 (quinze) competências em aberto, tendo a Recuperanda informado que são devidas.

Ante a informação prestada pela Recuperanda, esta Auxiliar procedeu à inclusão do crédito referente às competências em aberto.

Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor de Marcelo Alves da Cunha para fazer constar na segunda lista, o valor de R\$3.061,35 (três mil, sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), a ser mantido na classe I - Trabalhista.

#### 5 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

**Titular do crédito: MARCELO ALVES DA CUNHA**

**CPF / CNPJ: 056.901.084-56**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: I - Trabalhista**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 3.061,35**

## 2 CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL

### 2.1 DIVERGÊNCIAS OU HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

A Recuperanda não possui credores inseridos nesta classe. Além disso, a Vivante ressalta que não foram apresentadas divergências e/ou habilitações de crédito por credores ou pela Recuperanda em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para esta classe.

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR** | **WWW.VIVANTEAJ.COM.BR**

**Recife | PE**  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



### 3 CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

#### 3.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDITORES

- **Divergências:**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 - DADOS DO REQUERENTE:				
2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>				<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
<b>R\$ 11.246,78</b>				<b>III - Quirografária</b>
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>				<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>
<b>R\$ 69.172,02</b>				<b>III - Quirografária</b>
3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Type do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato	-	24/10/2019	-	Contrato de Contragarantia
Contrato	11-0775-028 8750	14/11/2019	R\$11.316,00	Apólice seguro garantia
Contrato	11-0775-028 7665	31/10/2019	R\$37.127,50	Apólice seguro garantia
Contrato	11-0775-028 0567	02/08/2019	R\$9.828,51	Apólice seguro garantia

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Contrato	11-0775-028 0263	30/07/2019	R\$9.513,16	Apólice seguro garantia
Comprovante	-	26/08/2021	R\$10.900,01	Comprovante de pagamento
Comprovante	-	21/11/2019	R\$9.828,51	Comprovante de pagamento
Comprovante	-	13/08/2020	R\$37.127,50	Comprovante de pagamento
Comprovante	-	23/11/2021	R\$11.316,00	Comprovante de pagamento
Comprovante	-	26/08/2021	R\$10.900,01	Comprovante de pagamento
E-mail	-	04/11/2021	R\$155.052,40	E-mail da seguradora informando que deve efetuar o depósito em juízo do valor assegurado pela apólice 11-0775-0288750
Intimação	-	20/07/2020	-	Intimação requerendo o pagamento do depósito da apólice 11-0775-0280567 no processo trabalhista nº 0000468-22.2019.5.13.0 030
Intimação	-	31/10/2019	R\$9.828,51	Notificação fiadores para pagamento da apólice de seguro garantia nº 11-0775-0280567
AR	-	-	-	AR confirmado recebido do documento enviado

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Intimação		25/05/2021	R\$9.828,51	Notificação fiadores para pagamento da apólice de seguro garantia nº 11-0775-0280263
AR	-	-	-	AR confirmado recebido do documento enviado

#### 4 - MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionada, a Recuperanda informou que apenas a apólice 11-0775-0280263 foi avalizada, quanto às demais ela não avalizou as operações, portanto, não foram consideradas para fins de habilitação de crédito.

Outrossim, informa que o valor da apólice 11-0775-0280263 é de R\$ 9.828,51 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), contudo, efetuou a atualização incluindo juros e multa passando a ser R\$ 11.246,78 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

#### 5 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor foi relacionado no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$11.246,78 (onze mil, duzentos e quarenta e seis e setenta e oito centavos) referente a apólice nº 11-0775-0280263.

Em sua divergência, o Credor informa que o seu crédito corresponde, na verdade, à importância de R\$69.172,02, referente às apólices nº 11-0775-0280263, 11-0775-0280567, 11-0775-0287665, 11-0775-0288750 que foram pagas a título de indenização.

Frisa que após o pagamento das apólices intimou a Recuperanda para efetuar o pagamento, mas não foi realizado. Ademais informa, que, sub-rogou-se nos direitos e privilégios do Segurado/Beneficiário contra o Tomador/Garantido, nos termos da apólice de Seguro Garantia.

Em análise a documentação apresentada, esta Auxiliar constatou a apresentação de 5 comprovantes de pagamento que totalizam R\$80.072,03, sem informar a respeito de que se trata. Ademais, é importante ressaltar que foram apresentados contratos referentes a 4 apólices e notificação referente ao pagamento de 3 apólices.

Ocorre que em análise a documentação apresentada e a informação dita pela Recuperanda, esta Administradora observou que o contrato de contragarantia apresenta a informação de que vincula todas as apólices anteriores, portanto, anteriores

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



ao dia 24/10/2019. Com isso, é possível observar que a DMB será considerada fiadora das apólices nº 11-0775-0280263, 11-0775-0280567, haja vista serem anteriores ao contrato de contragarantia. Logo, entende esta Administradora por considerar apenas as apólices informadas.

Além disso, é importante ressaltar que da apólice nº 11-0775-0280263 houve a apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$10.900,01, ao questionar ao credor o motivo da diferença de valor não obteve resposta. Sendo assim, só foi considerado por esta Administradora o valor constante no contrato firmado no montante de R\$9.513,16.

Outrossim, esta Auxiliar procedeu com a soma das apólices nº 11-0775-0280263 no valor de R\$9.513,16 e a 11-0775-0280567 no valor de R\$9.828,51, atualizando-as pelo índice INPC e juros de 1% a.m. simples, mesma atualização efetuada para os demais créditos.

Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor de Junto Seguros para fazer constar na 2<sup>a</sup> lista de credores, o crédito na importância de R\$33.840,22 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), devidamente atualizado até a data da Recuperação Judicial, a ser mantido na classe III – Quirografária.

## 6 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

**Titular do crédito: JUNTO SEGUROS**

**CPF / CNPJ: 84.948.157/0001-33**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - Quirografária**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$33.840,21**

## 3.2 CONFERÊNCIA DE CRÉDITOS APRESENTADO POR CREDORES

### CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

#### 1 - DADOS DO CREDOR:

**Nome / Razão Social:** FORTE DO BRASIL

**CPF / CNPJ:** 17.407.837/0001-52

#### 2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

**Valor do crédito declarado pela Recuperanda:**

**Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:**

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

<b>R\$ 25.017,99</b>		<b>III - Quirografário</b>		
<b>3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
Contrato	-	26/03/2021	R\$41.696,66	Contrato de compra e venda com alienação fiduciária
Nota	5677	12/04/2021	R\$38.731,00	Nota fiscal
Boleto	-	-	-	3 boletos no valor de R\$8.339,33 cada, com vencimento de junho a agosto de 2021
<b>4 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>O credor foi relacionado no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$25.017,99 (vinte e cinco mil, dezessete reais e noventa e nove centavos) referente a nota fiscal nº 5677.</p> <p>Em análise a documentação apresentada pela Recuperanda e pelo credor, esta Auxiliar constatou que houve o pagamento de 2 boletos, perfazendo uma soma de R\$17.822,66 (dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), portanto, será retificado o valor para constar o saldo da nota nº 5677.</p> <p>Outrossim, esta Administradora procedeu com a retificação do CNPJ listado pela Recuperanda ao verificar no contrato e na nota fiscal apresentada que a numeração listada não diz respeito à Credora que emitiu a nota.</p> <p>Ademais, é importante frisar que em consulta ao CNPJ do credor no site da Receita Federal, esta Administradora verificou que o porte da empresa é “EPP”, portanto, irá proceder com a troca da classe, incluindo-o na classe IV - ME/EPP.</p> <p><b>Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor da Forte do Brasil para fazer constar na 2ª lista de credores, o crédito na importância de R\$ 33.159,86 (trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), devidamente atualizado até a data da Recuperação Judicial, a ser incluído na classe IV - ME/EPP.</b></p>				
<b>5 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO</b>				
<b>Titular do crédito: FORTE DO BRASIL</b>				

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
**CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR** | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
 Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
 Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
 CEP: 50.070-440.  
 (81) 3231-7665

São Paulo | SP  
 Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
 CEP: 04543-011  
 (11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
 Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
 CEP: 60.160-230.  
 (85) 3402-8596

Natal | RN  
 Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
 Empresarial Candelária, sala 501,  
 Candelária,  
 CEP: 59.064-390.  
 (84) 3235-1054



**CPF / CNPJ: 17.407.837/0001-52**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME/EPP**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 33.159,86**

### 3.3 CONFERÊNCIA DE CRÉDITOS APRESENTADO PELA RECUPERANDA

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 - DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: DANTAS, FREIRE & PIGNATARO ADVOGADOS				
<b>CPF / CNPJ: 10.283.080/0001-93</b>				
2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
<b>R\$ 22.819,55</b>		<b>III - Quirografário</b>		
3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:		Nº	Data emissão	Valor
Nota		1785	04/05/2021	R\$3.563,91
Nota		1817	04/06/2021	R\$3.563,91
Nota		1854	30/07/2021	R\$3.563,91
4 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>O credor foi relacionado no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$22.819,55 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), tendo sido informado pela recuperanda que o crédito é referente às parcelas 6, 7, 8, 9 e 10. Contudo, aduz que o credor parou de emitir as notas fiscais na 8ª parcela.</p> <p>Para comprovação do crédito, foram apresentadas 3 (três) notas fiscais, cada uma no valor de R\$3.563,91 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), perfazendo o montante de R\$10.691,73 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).</p>				

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Ademais, ressalta-se que o credor não apresentou documentação para comprovação do crédito em aberto, portanto, a Vivante informa que foram apenas considerados os valores das notas apresentadas pela Recuperanda, tendo sido desconsiderado o valor sem comprovação.

Outrossim, por tratar-se de honorários e ter natureza alimentar esta administradora irá proceder com a alteração da classe, incluindo-o na Trabalhista - I em razão de já ser um entendimento consolidado do STJ.

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NATUREZA ALIMENTAR. CRÉDITO TRABALHISTA POR EQUIPARAÇÃO. LIMITAÇÃO DO TRATAMENTO PREFERENCIAL (LEI 11.101/2005, ART. 83, I). POSSIBILIDADE. PREVISÃO NO PLANO. QUESTÃO FÁTICA. NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL A QUO. OMISSÃO RELEVANTE CONFIGURADA. RECURSOS ESPECIAIS PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. "1.1) Os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência, seja pela regência do Decreto-Lei n. 7.661/1945, seja pela forma prevista na Lei n. 11.101/2005,[...].

(STJ - REsp: 1785467 SP 2018/0326857-0, Data de Julgamento: 02/08/2022, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: Dje 16/08/2022)

Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor de Dantas, Freire & Pignataro Advogados para constar na segunda lista o valor de R\$16.425,92 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), devidamente atualizado, a ser incluído na classe I - Trabalhista.

## 5 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

**Titular do crédito: DANTAS, FREIRE & PIGNATARO ADVOGADOS**

**CPF / CNPJ: 10.283.080/0001-93**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: I - Trabalhista**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 16.425,92**

## CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

### 1 - DADOS DO CREDOR:

**Nome / Razão Social:** NW INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**CPF / CNPJ:** 30.646.364/0001-04

### 2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 62.631,00	III - Quirografário

### 3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Nota	1527	30/11/2022	R\$41.163,37	Nota fiscal
Nota	344	21/06/2022	R\$8.524,24	Nota fiscal
Nota	533	21/07/2022	R\$8.524,24	Nota fiscal

### 4 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor foi relacionado no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$62.631,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais).

Para comprovação do crédito, foi apresentada pela Recuperanda, 3 (três) notas fiscais, bem assim informado que o credor parou de emitir as notas a partir da não quitação do débito. Registra-se que as notas fiscais enviadas somam o montante de R\$59.089,06 (cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e seis centavos).

Ademais, ressalta-se que o credor não apresentou documentação para comprovação do crédito em aberto, portanto, só serão considerados os valores apresentados pela Recuperanda.

Outrossim, por tratar-se de honorários e ter natureza alimentar esta administradora irá proceder com a alteração da classe, incluindo-o na Trabalhista - I em razão de já ser um entendimento consolidado do STJ.

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NATUREZA ALIMENTAR. CRÉDITO TRABALHISTA POR EQUIPARAÇÃO. LIMITAÇÃO DO TRATAMENTO PREFERENCIAL (LEI 11.101/2005, ART. 83, I). POSSIBILIDADE. PREVISÃO NO PLANO. QUESTÃO FÁTICA. NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL A QUO. OMISSÃO

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



RELEVANTE CONFIGURADA. RECURSOS ESPECIAIS PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. "1.1) Os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência, seja pela regência do Decreto-Lei n. 7.661/1945, seja pela forma prevista na Lei n. 11.101/2005,[...].

(STJ - REsp: 1785467 SP 2018/0326857-0, Data de Julgamento: 02/08/2022, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: Dje 16/08/2022)

Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor de NW Investimentos e Negócios LTDA Advogados para constar na segunda lista o valor de R\$71.800,55 (setenta e um mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente atualizado, a ser incluído na classe I - Trabalhista

## 5 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

**Titular do crédito: NW INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**

**CPF / CNPJ: 30.646.364/0001-04**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: I - Trabalhista**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 71.800,54**

## CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

### 1 - DADOS DO CREDOR:

**Nome / Razão Social:** E. M. DANTAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CPF / CNPJ:** 30.646.364/0001-04

### 2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 38.423,30	III - Quirografário

### 3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Nota	1563	15/06/2021	R\$ 2.496,66	Nota Fiscal
Nota	1648	15/07/2021	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Nota	1737	15/08/2021	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Nota	1828	15/09/2021	R\$ 2.636,66	Nota Fiscal
Nota	1915	15/10/2021	R\$ 2.940,00	Nota Fiscal
Nota	2007	15/11/2021	R\$ 3.085,00	Nota Fiscal
Nota	2099	15/12/2021	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Nota	2191	15/01//2022	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Nota	2280	01/02/2022	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Nota	2370	15/03/2022	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Nota	2539	15/05/2022	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Nota	2625	15/06/2022	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Nota	2710	15/07/2022	R\$ 2.590,00	Nota Fiscal
Pedido	12387	-	R\$ 930,00	Orçamento
Pedido	12396	-	R\$ 435,00	Orçamento

#### 4 - ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O credor foi relacionado no 1º edital de credores, com crédito na importância de R\$38.423,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Para comprovação foram apresentadas pela Recuperanda, 13 (treze) notas fiscais e 2 (dois) orçamentos. As notas enviadas somam o montante de R\$34.468,32 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), portanto, valor inferior ao listado. Ao questionar a Recuperanda o motivo da divergência dos valores, a mesma informou que procedeu com a atualização conforme requerido pelo credor.

Ressalta-se que os pedidos enviados como orçamento não foram considerados para fins de inclusão na Recuperação Judicial uma vez que não servem como prova para constituição do crédito.

Ademais, destaca-se que o credor não apresentou documentação para comprovação do crédito em aberto, portanto, só serão considerados os valores apresentados pela

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/05/2024 15:32:56  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052915325598600000114622035>  
Número do documento: 24052915325598600000114622035

Num. 122495314 - Pág. 25  
Pág. Total - 25

Recuperanda e esta Auxiliar irá proceder com a atualização conforme realizada para os demais.

Outrossim, é importante frisar que em consulta ao CNPJ do credor no site da Receita Federal, esta Administradora verificou que o porte da empresa é “ME/EPP”, portanto, irá proceder com a troca da classe, procedendo com a sua inclusão na classe IV - ME/EPP.

Ante o exposto, entende a Vivante pela retificação do crédito ora listado em favor de E. M. Dantas Comércio e Serviços Eireli-ME para constar na segunda lista o valor de R\$48.405,87 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), devidamente atualizado, a ser incluído na classe IV - ME/EPP.

## 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

**Titular do crédito: E. M. DANTAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

**CPF / CNPJ: 08.597.323/0001-16**

**Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME/EPP**

**Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 48.405,87**

## 4 CREDORES CLASSE IV – ME e EPP

### 4.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

A Recuperanda não possui credores listados nesta classe. Além disso, a Vivante ressalta que não foram apresentadas divergências e/ou habilitações de crédito por credores ou pela Recuperanda em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para esta classe.

## 5. ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS CRÉDITOS CONTIDOS NA PRIMEIRA LISTA DE CREDORES

A Administradora Judicial esclarece que realizou a atualização de todos os créditos contidos na primeira listagem de credores publicada, bem como de todos os créditos incluídos, até a data do pedido da recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005. Para a atualização, foi considerado o INPC mais 1% de juros ao mês.

Segue abaixo a planilha indicando os créditos que foram alterados exclusivamente em razão da atualização. Ressalta-se que, nos casos em que o valor não foi

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

alterado, o crédito não sofreu alteração tendo em vista a data de vencimento ser posterior a data da recuperação judicial:

Nome credor/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor 1º Edital	Valor 2º Edital	Classe
FABIANE DIAS DA SILVA	08.147.483/0001-63	R\$ 3.850,00	R\$4.144,20	IV - ME/EPP
CTV NATAL	04.367.668/0001-22	R\$30.130,00	31.607,31	IV - ME/EPP
SFE E CTV ACADEMIA DE FORM DE VIGILANTES LTDA	08.469.988/0001-44	R\$1.280,00	R\$1.370,00	IV - ME/EPP
BWA	11.465.834/0001-99	R\$33.000,00	R\$42.478,67	IV - ME/EPP

## 6. ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

Em consulta ao CNPJ dos credores arrolados em primeira lista, a Administradora Judicial verificou que 5 (cinco) credores relacionados pelas Recuperandas na Classe III – Quirografária correspondem, na verdade, a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Diante disso, a Vivante procedeu com a alteração das Classes dos referidos credores, nos seguintes termos:

Credor	Classe - 1º Edital	Classe - 2º Edital
CTV NATAL	III - Quirografária	IV - ME/EPP
BWA	III - Quirografária	IV - ME/EPP
FABIANE DIAS DA SILVA	III - Quirografária	IV - ME/EPP
SFE CTV MOSSORÓ	III - Quirografária	IV - ME/EPP

Sendo estes os relatórios de análise dos créditos, a Vivante mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários e ressalta que irá apresentar a minuta do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 para publicação, juntamente com o Edital de comunicação do PRJ, nos termos do art. 55, caput, do mesmo diploma legal.

Pede deferimento.  
Natal, 29 de maio de 2024.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

Natal | RN  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**ARMANDO LEMOS WALLACH**  
**OAB/PE 21.669**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
[CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR](mailto:CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR) | [WWW.VIVANTEAJ.COM.BR](http://WWW.VIVANTEAJ.COM.BR)

**Recife | PE**  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do  
Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 - 5º  
andar - Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B.  
CEP: 04543-011  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira  
Business, 21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**  
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala 501,  
Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/05/2024 15:32:56  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052915325598600000114622035>  
Número do documento: 24052915325598600000114622035

Num. 122495314 - Pág. 28  
Pág. Total - 28

Comarca – Natal/RN Juízo de Direito – 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN - Expediente nº **00000000** EDITAL – DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA

PROCESSO Nº 0807423-41.2024.8.20.5001

Prazo do Edital – 10 (dez) dias para impugnações / habilitações e 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

**EDITAL para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e, de Conhecimento de Plano de Recuperação Judicial (art. 53, § único, da Lei 11.101/2005) passados na forma abaixo:**

A Administradora Judicial, nomeada pela Doutora Elane Palmeira de Souza, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas informações prestadas pela Recuperanda, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, nos documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação:

**RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I – TRABALHISTA – 76 (SETENTA E SEIS)**  
**CREDORES – TOTAL: R\$ 423.935,19 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS):** ABMAEL FERNANDES DE PAIVA R\$ 1.836,81; ABRAO RICARDO DA SILVA R\$ 1.020,45; AMANDA ALVES BEZERRA R\$ 1.020,45; ANDERSON PAULINO DE BRITO R\$ 2.449,08; ANSELMO BERNARDO DE LIMA FILHO R\$ 5.714,52; ANTONIO AGLAIRTON BRITO R\$ 5.510,43; ARISON PEREIRA DA SILVA R\$ 5.510,43; BERNARDO JOSE DO NASCIMENTO R\$ 5.102,25; BRUNO SOARES DE MACEDO R\$ 5.510,43; CARLOS ALBERTO GUEDES FALCAO DA SILVA R\$ 1.836,81; CARLOS RODRIGO SANTIAGO DA SILVA R\$ 5.714,52; CASSIO JOSE PONTES DE SOUSA R\$ 5.510,43; CELSO DOS SANTOS MEDEIROS R\$ 7.347,24; CICERO FLORENCIO DA SILVA R\$ 1.224,54; CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA R\$ 4.285,89; CRISTIANO EMIDIO DA SILVA R\$ 5.510,43; DANTAS, FREIRE & PIGNATARO ADVOGADOS R\$ 16.425,92; DAVI DEYVISSON DA SILVA R\$ 7.551,33; DAVID DEIVYSON DA TRINDADE MARQUES R\$ 5.102,25; ELIEL SILVA DOS SANTOS R\$ 5.510,43; ENIO CANDIDO RIBEIRO R\$ 5.102,25; ERIVAN BARBOSA CONSTANTINO R\$ 5.510,43; ERMESSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA R\$ 1.647,47; FIRMINO FIRMO DE MOURA NETO R\$ 1.279,76; FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA R\$ 5.510,43; FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO R\$ 5.714,52; FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA R\$ 5.510,43; FRANCISCO NASCIMENTO JUNIOR R\$ 5.510,43; GENILSON DA SILVA SANTANA R\$ 1.836,81; GILREBSON DE OLIVEIRA SEIXAS R\$ 11.020,86; GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA R\$ 1.632,72; JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 3.265,44; JAKSON CLARO DA SILVA R\$ 2.449,08; JANILSON SILVA DO NASCIMENTO R\$ 11.429,04; JARIDAN ALMEIDA CACHO R\$ 6.122,70; JEFFERSON SILVA NUNES R\$ 4.898,16; JELISON BELISIO DE OLIVEIRA R\$ 5.714,52; JOAO BOSCO NASCIMENTO JUNIOR R\$ 2.449,08; JOAO PAULO BEZERRA R\$ 7.347,24; JOAO PAULO FELIX FERREIRA R\$ 3.673,62; JOSE AMERICO BEZERRA DO NASCIMENTO R\$ 5.510,43; JOSE ANDERSON GOMES DOS SANTOS R\$ 1.520,67; JOSE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO R\$ 5.510,43;



JOSE CICERO DA PAZ R\$ 12.449,49; JOSE DERQUIAN TAVARES R\$ 5.510,43; JOSE EDIVAN LIMA DA SILVA R\$ 4.489,98; JOSE JANILSON QUEIROZ DA SILVA R\$ 10.204,50; JOSE KEMERSON NUNES DE MEDEIROS R\$ 612,27; JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR R\$ 3.061,35; KERLLY LEONARDO DE CARVALHO R\$ 1.836,81; LAILTON DANTAS DE SOUSA R\$ 5.714,52; LEANDRO VIANA MARTINS R\$ 1.836,81; LUANN THALES BATISTA FERREIRA R\$ 5.714,52; LUCAS MATHEUS SILVA DE ALMEIDA R\$ 5.510,43; LUCIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 5.306,34; MANOEL ALEQUISANDRO DA SILVA R\$ 2.040,90; MARCELO ALVES DA CUNHA R\$ 3.061,35; MARIO ROBERTO DE AZEVEDO R\$ 5.510,43; MESAQUE SOUSA SILVA DE MELO R\$ 5.510,43; MOACIR PEREIRA FERREIRA R\$ 5.510,43; MURILO ANTONIO NICACIO NETO R\$ 2.040,90; NELSON EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA R\$ 7.347,24; NEUDSON RICARDO PEGADO DO NASCIMENTO JUNIOR R\$ 1.390,99; NW INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA R\$ 71.800,54; PAULO CESAR DA SILVA R\$ 6.122,70; PAULO SERGIO SILVA DE LIMA R\$ 5.510,43; RAFAEL FREIRE DO NASCIMENTO R\$ 5.714,52; RAFAEL VITOR DE OLIVEIRA R\$ 5.510,43; RICELLI OLIVEIRA CEZAR R\$ 3.673,62; RILDO DA SILVA GERMANO R\$ 1.693,12; SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS R\$ 3.673,62; ULISSES RANGEL GUERRA DOS SANTOS R\$ 1.836,81; VAGNER PEREIRA DA SILVA R\$ 6.939,06; WALLACE RODRIGUES DA SILVA R\$ 204,09; WEIDSON LIMA DA SILVA R\$ 5.510,43; YURI DO NASCIMENTO R\$ 1.224,54. **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA – 2 (DOIS) CREDORES – TOTAL: R\$ 220.552,86 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS):** BANCO DO BRASIL R\$ 186.682,65; JUNTO SEGUROS R\$ 33.840,21. **CLASSE IV – ME/EPP – 6 (SEIS) CREDORES – TOTAL: R\$ 160.519,81 (CENTO E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS):** BWA GLOBAL SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA R\$ 42.478,67; CTV NATAL R\$ 31.607,31; E. M. DANTAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME R\$ 48.405,87; FABIANE DIAS DA SILVA R\$ 4.144,20; FORTE DO BRASIL LTDA R\$ 33.159,86; SFE E CTV ACADEMIA DE FORM DE VIGILANTES LTDA ME R\$ 1.370,00. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em recuperação judicial ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar a Excelentíssima Sra. Elane Palmeira de Souza, MM. Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado à Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. Para isso, o Credor deverá enviar solicitação de agendamento através do e-mail [rjdb@vivateaj.com.br](mailto:rjdb@vivateaj.com.br) – **EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES – CONHECIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART.53, § ÚNICO) – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Recuperação Judicial da DMB Segurança Privada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.937.230/0001-06. A Doutora Elane Palmeira de Souza, MM. Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, nos autos da Recuperação Judicial de nº 0807423-41.2024.8.20.5001, processada perante este Juízo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi recebido o **Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda** em epígrafe, o qual foi juntado ao presente processo na data 12/04/2024 por meio do ID 118980197, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação do presente edital, para



**apresentação de eventuais objeções**, na forma do art. 53, parágrafo único e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e demais informações também poderão ser obtidas diretamente do site da Administradora Judicial, [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Natal, 29 de maio de 2024. Eu,\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, responsável pelo Expediente, Matrícula\_\_\_\_\_, o subscrevo. A Doutora Elane Palmeira de Souza, Juíza de Direito. Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA, pelo seu representante Dr. Armando Lemos Wallach, OAB/PE 21.669.

